

1. LAVRATURA		TN/CSB/0050/2011	
Local:	Fortaleza -CE	Data:	28/03/11
2. ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará		
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE		
3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	Engº Marcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matrícula	108-1-2
Assinatura:			
4. AGENTE AUTUADO			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE		
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto		
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto, Fortaleza-Ce		
5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789- 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.		
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior		
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico		
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)			
São Gonçalo do Amarante			
Recebi em:		Assinatura:	

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0099/2010 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0014/2011

CONSTATAÇÃO - C2

Nas Elevatórias do SAA de Croatá

a) Na elevatória EEAT-02 observou-se:

- A casa que abriga a elevatória encontra-se com pintura e identificação deterioradas.

b) Na elevatória EEAT-03 observou-se:

- A casa que abriga a elevatória encontra-se com pintura e identificação deterioradas.

Nos Reservatórios do SAA de Croatá

a) No reservatório REL-02 observaram-se:

- Pintura e identificação deterioradas.
- Escada danificada.
- Depósito de sucatas na base do reservatório.
- Na área do reservatório as caixas de proteção para o macromedidor, estação pitométrica e registros estão inacabadas e sem tampas.

b) No reservatório REL-03 observou-se:

- Sinais de vazamento na laje inferior

c) A UN-BCL forneceu o calendário de lavagem dos reservatórios de Croatá-SGA. A última lavagem estava programada para setembro de 2010, no entanto não há registro de sua realização.

Nas Adutoras do SAA de Croatá

a) Na adutora de água tratada 6 (seis) registros e todas as ventosas não funcionam.

b) Durante a inspeção, na adutora de água tratada, verificou-se a existência de ventosa com vazamento e registro soterrado.

Na Rede de Distribuição d'Água do SAA de Croatá

- O cadastro da rede de distribuição está desatualizado e a última atualização ocorreu em dezembro/1998.
- Não foi apresentado o cronograma de descarga na rede de distribuição.
- 2 (dois) dos 4 (quatro) registros de descarga vistoriados estão em condições inadequadas.
- Nos RECOP's, do período de janeiro/2010 a dezembro/2010, foram registradas as seguintes ocorrências, relativas à Rede de Distribuição, com duração de até 30 (trinta) dias:
 - o Distribuição de água no sistema feita por manobras;
 - o Vazamento na rede;
 - o Fornecimento de água parado parcialmente;
 - o Fornecimento de água parado durante o dia todo;
 - o Necessidade de substituição de parte da Rede de Distribuição d'Água;
 - o Macromedidor com defeito.

Não Conformidade

NC2 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 119, 125, 126 e 130 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da lei 8.078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D2 - A CAGECE deve realizar a operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 60 dias